



# Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA

22 / 11 / 2010

*Mercia*

## LEI nº 1.452/2010

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar”

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2010 a seguinte dotação orçamentária:

### Órgão 01 – Câmara Municipal de Pirapetinga

#### Unidade 01 – Legislativa

01.01.031.001.1.0001 – 4.4.90.52	(Equipto. p/Câmara Municipal) Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
01.01.031.001.2.0002 – 3.3.90.35	(Manut. Ativ. Secretaria da Câmara) Serviços de Consultoria	6.000,00
01.01.031.001.2.0002 – 3.3.90.39	(Manut. Ativ. Secretaria da Câmara) Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.000,00</b>

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

### Órgão 01 – Câmara Municipal de Pirapetinga

#### Unidade 01 – Legislativa

01.01.031.001.2.0002 – 3.1.90.13	(Manut. Ativ. Secretaria da Câmara) Obrigações Patronais	16.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.000,00</b>

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 22 de novembro de 2010.

*José Isaias Masiero*  
José Isaias Masiero  
Prefeito Municipal

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01

TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br